

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL Nº001/2017  
De 11 de janeiro de 2017

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento ao Edital Nº 001/2016 para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE), publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2016 de 2016, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, conforme estabelecido a seguir:

1. Os candidatos constantes do Anexo a este Edital, serão submetidos, no dia 13 de janeiro de 2017, as 10 horas, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
2. A constituição da Comissão, com competência deliberativa, para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria nº763 /2016, encontra-se publicada no Boletim Interno no 16 de 31/8/2016, (BOLAGO-2.pdf) disponível em <http://www2.unirio.br/unirio/reitoria/boletins>.
3. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:
  - 3.1. O comparecimento para verificação da condição declarada será realizado o Rio de Janeiro – RJ no seguinte endereço: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na Sala da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.
  - 3.2. O candidato apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.
  - 3.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, quando do comparecimento, deverá assinar termo de consentimento livre e esclarecido.
  - 3.4. A PROGEPE disponibilizará lista com o horário da respectiva entrevista no site [www.unirio.br/progepe](http://www.unirio.br/progepe)
  - 3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br), para verificar o horário de realização do seu procedimento de verificação.
  - 3.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à aferição. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada na página da PROGEPE ([www.unirio.br/progepe](http://www.unirio.br/progepe)), o candidato não poderá ser submetido à aferição.
  - 3.7. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será apresentado à Comissão Específica, designada pela UNIRIO, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
  - 3.8. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos humanos associados à pigmentação da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato. Na aferição deverão ser abordados os seguintes aspectos:
    - I –A especificação de que as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
    - II –A veracidade da autodeclaração considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, diante de uma declaração de consentimento livre e esclarecido.
  - 3.9. A aferição será filmada pela UNIRIO para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.
  - 3.9.1. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela UNIRIO.
  - 3.9.2. A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.
  - 3.10. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
    - a) autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda e
    - b) fenótipo apresentado pelo candidato à equipe da UNIRIO no momento do comparecimento do candidato para comprovação de requisitos.
  - 3.11. Os candidatos que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do Certame.
    - 3.11.1. O candidato que não assinar o termo de consentimento livre e esclarecido ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de verificação e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
  - 3.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - 3.13. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de autodeclarado preto ou pardo será excluído do certame, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
  - 3.14. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este Concurso Público.
  - 3.15. O resultado das entrevistas será disponibilizado na página da PROGEPE ([www.unirio.br/progepe](http://www.unirio.br/progepe)), no dia 17 de janeiro de 2017.
  - 3.16. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda poderá interpor recurso junto a Comissão do Concurso, no dia 18 janeiro de 2017, no horário de 9 as 12 h e de 13 as 16 h, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, sito Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.
  - 3.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE - [www.unirio.br/progepe](http://www.unirio.br/progepe)), no dia 20 de janeiro 2017, e farão parte da homologação do resultado final.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA  
Reitor

## ANEXO DO EDITAL DE Nº 001/2017

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS NOS TERMOS DA LEI Nº 12.990/2014

DIA: 13/01/2017

HORÁRIO: 10 (DEZ) HORAS

<b>CARGO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VAGA</b>
Enfermeiro	JESSICA MELLO DA SILVA	13º PPP	257959
Ass. Administração	ANDRE LUIZ COSTA RABELO	7º PPP	309441
Ass. Administração	HELENA DIAS DA COSTA	8º PPP	309633
Ass. Administração	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	9º PPP	689885
Ass. Administração	HAZENCLEWER JOSE SANTOS DAS NEVES	10º PPP	675459
Ass. Administração	ELAINE VILA CARVALHO	11º PPP	235361
Ass. Administração	ERIKA REIS DOS SANTOS	12º PPP	246062
Ass. Administração	CAMILA GHANEM JOTTA	13º PPP	307918
Téc. Enfermagem	RACHEL DA SILVA MEDEIROS	67º PPP	1000112
Téc. Enfermagem	ANGELICA CALASSARA MENDES	68º PPP	1000113
Téc. Enfermagem	LUCIANA SODRE DUARTE	69º PPP	1000114